

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.451- EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **LAILA PEREIRA DE SOUZA MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Dep. de Assistência a Saúde, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.451 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.452- EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **THAIS SANTOS SILVA BARRETTO**, para exercer o cargo em comissão de Coord. Municipal de DST/AIDS, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.452 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.453- EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JAMILE MENDES PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Regulação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.453 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.454- EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA E DÁ POSSE AOS
MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR O
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JEQUIÉ - BA, PARA O BIÊNIO 2021-2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 2.067 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Jequié - Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º- O Fórum Municipal de Educação de Jequié será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes, a seguir designados:

I. 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Márcia Barreto de Souza
Suplente: Lisianne de Souza Oliveira

II. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Marivone de Oliveira Silva Pimentel
Suplente: Eliege Rodrigues Carneiro

b) Titular: Sara Oliveira Rodrigues
Suplente: Débora Braga Rocha Eloy

c) Titular: Rosimair Barboza Barreto
Suplente: Josinéia dos Santos Moreira

III. 1 (um) representante do órgão da Secretaria Estadual da Educação da Bahia, no Município:

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Thaisa de Farias Pereira
Suplente: Rosana Almeida do Nascimento

IV. 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Jequié:

Titular: Maria Aparecida Souza
Suplente: Ladislau Muniz D Bulhões Filho

V. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dionária da Silva Santos
Suplente: Vitória Maria Brandão

VI. 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Janice Reis de Araújo
Suplente: Manoel Gonçalves dos Santos

VII. 1 (um) representante do Conselho da Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Juscelino Guimarães dos Santos
Suplente: Claudia Pereira da Silva Santos

VIII. 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Veraluci Gomes Santos Benevides
Suplente: Irai Silva Santos

IX. 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Titular: Cristiano Silva Costa
Suplente: Elisângela Soares

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

X. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Estadual e Municipal - APLB/Sindicato:

Titular: Caroline Moraes Brito
Suplente: Danilo Pereira Santos

XI. 1 (um) representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Jequié e Região (SINSERV):

Titular: Venício Lucena Barbosa Junior
Suplente: Olga Ildes dos Santos Rodrigues

XII. 1 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior;

Titular: Paulo Marcelo Marini Teixeira,
Suplente: Nemésio Matos Oliveira Neto

XIII. 1 (um) representante do Instituto Federal de Educação da Bahia (IFBA) - Campus Jequié:

Titular: Fábio Jesus dos Santos
Suplente: Lucas Marconi Tavares Cerqueira

XIV. 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Matheus da Silva Moraes
Suplente: Ana Paula Oliveira Freire

XV. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Adriane Melo Miranda
Suplente: Luzinete Maria dos Santos

XVI. 1 (um) representante da Educação Profissional da Rede Estadual:

Titular: Djair Bastos Marques
Suplente: Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XVII. 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI, SENAC E SESC):

Titular: Adriana Freire Moura
Suplente: Patrícia Novais Meira Ribeiro

XVIII. 1 (um) representante da Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais-Travestis-transgênero, Intersexual, Quer e demais identidades e sexualidades de Jequié:

Titular: Marcos Lopes de Souza
Suplente: Vinícius Mascarenhas dos Passos

XIX. 6 (seis) representante das Escolas Públicas Municipais das seguintes etapas e modalidades:

a) Da Educação Infantil;
Titular: Jailma Souza Santos
Suplente: Iara Costa Santos

b) Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: Viviane da Silva Santos
Suplente: Janne Cleide da Silva Santos

c) Dos Anos Finais do Ensino Fundamental:
Titular: José Lientinho dos Santos
Suplente: Silvana Santos Amorim

d) Da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Rita Zuleika Colavolpe Carvalho
Suplente: Delivaldo Cardoso da Cruz

e) Das Classes Multisseriadas do Campo:
Titular: Washington Luiz Pinto Junior
Suplente: Aline Santos Ferreira

f) Da Educação Especial.
Titular: Juliana Brandão Costa Brito
Suplente: Viviane Anselmo de Souza

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XX. 1 (um) representante de órgãos e/ou instituições que prestam serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Titular: Ivani Aparecida Duarte Ramos
Suplente: Moana dos Santos Meira Silva

XXI. 1 (um) representante de Instituição de Ensino da rede Estadual:

Titular: Silvana Pereira Santos
Suplente: Suziane de Almeida Pereira Munaro

XXII. 1 (um) representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais:

Titular: Lucélia Silva Moreira
Suplente: Suely Barbosa da Santiago

XXIII. 1 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE) – UESB/Campus Jequié:

Titular: Rosecleide Nascimento Silva
Suplente: Saulo Alves de Souza

XXIV. 1 (um) representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) de Jequié:

Titular: Miriam Machado
Suplente: José Alves dos Santos Neto Chagas

XXV. 1 (um) representante do Movimento de Mulheres de Jequié:

Titular: Rita Rodrigues Souza
Suplente: Lillian Micheli Leonam Gomes

XXVI. 1 (um) representante do Movimento de Afirmação da Diversidade Étnica:

Titular: Ana Angélica Leal Barbosa

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Suplente: Manoel da Silva Santana

Art. 2º - De acordo com a Lei Nº 2.067/2018 compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. acompanhar e avaliar, continuamente, a execução, implantação, implementação e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
- II. estimular os debates em torno das políticas de elevação da qualidade da educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- III. convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, e divulgar suas deliberações;
- IV. elaborar seu regimento interno e propor às Conferências Municipais, os seus regimentos;
- V. acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- VI. planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º- As funções dos membros são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.454 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.455- EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **TAMIRES ESCOLASTICO CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipalizada Anita Rabello Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.455 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.456- EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA PREVENÇÃO E COMBATE A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, e do Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO que a realidade epidemiológica atual se apresenta com curva crescente de forma acelerada, com aumento expressivo nos números de casos novos nas últimas semanas epidemiológicas consecutivas elevação na taxa de ocupação de leitos em UTI, bem como fortes indícios de reinfeção pela covid19;

CONSIDERANDO a observação e a avaliação periódica, no âmbito locoregional do cenário epidemiológico da COVID-19; que se caracteriza por rápido crescimento nos números de casos novos e possíveis reinfecções, situação que requer por parte do setor público a adoção de medidas emergenciais;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento desse sério problema de saúde pública, TODOS, órgãos públicos e sociedade civil, devem adotar medidas que visem à prevenção ao novo coronavírus, de modo à retomada responsável e gradual das atividades em vida em sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO** o atendimento ao público no âmbito das Secretarias Municipais a partir desta data até o dia **05/03/2021, EXCETO:**

§ 1º - O atendimento ao público externo no prédio da Secretaria Municipal de Saúde com horário das 07h00min às 12h00min, seguindo os protocolos sanitários mantendo a prática do distanciamento social, assim como redução do fluxo de pessoas e transeuntes no prédio.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – O funcionamento das unidades de saúde vinculado a esta secretaria, manterá o horário de expediente normal, seguindo os protocolos sanitários mantendo e a prática do distanciamento social.

§ 2º - O atendimento ao público no setor de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda que funcionará no horário normal, das 08h00min às 17h00min.

§ 3º - O atendimento ao público externo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que continua com seu horário normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.456 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.457- EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **decreto nº 22.294/2021** de nomeação da Sra. **FRANCIELE SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.457 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br